



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 630 DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Carlos Roberto Cruz Filippino** a Escola Municipal
na localidade de Santa Catarina.

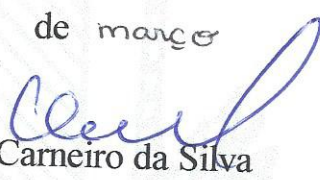
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 25 de março de 2002.



Junio Selem Pinho
Presidente

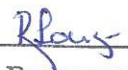

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 27 | 03 | 2002

Edição 4621

Ass.: 

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207